



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI

Ementa: Modifica a Lei Nº 16.709/2001.

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei Nº 16.709/2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Ementa:** Dispõe sobre a autorização dos veículos coletivos integrantes do consórcio público denominado Grande Recife Consórcio de Transporte ou outro que venha a substituí-lo, no Município do Recife, a pararem fora dos pontos pré-determinados, no horário entre 22h e 5h, e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado o horário entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas), no qual os veículos coletivos, integrantes do consórcio público denominado Grande Recife Consórcio de Transporte ou outro que venha a substituí-lo, estarão autorizados a pararem fora dos pontos de paradas pré-determinados, mediante solicitação ou sinalização do passageiro.

Parágrafo único. Concernente aos itinerários, ficam mantidos conforme determinação do Grande Recife Consórcio de Transporte ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º Compete ao Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM – ou outro que venha a substituí-lo estabelecer as normas complementares para operacionalizar a autorização expressa nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade atualizar a legislação em tela, modificando a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU/Recife) pelo Grande Recife Consórcio de Transporte, considerado o primeiro experimento de consórcio no setor de transporte de passageiros do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Outra alteração proposta se refere à ampliação do horário no qual os veículos coletivos estarão autorizados a pararem fora dos pontos de paradas pré-determinados, mediante solicitação ou sinalização do passageiro, passando das 23h para as 22h.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Junho de 2016.

Atenciosamente,

Missionária Michele Collins
Vereadora